



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
"O Valeparaibano"  
Nº 3515 de 16/7/1967

Em, de de 19

DECRETO Nº 1.003  
de 12 de julho de 1.967

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, em cumprimento ao disposto no decreto nº 994, de 14 de junho de 1967, que constituiu a comissão julgadora dos trabalhos apresentados para a escolha da letra da música oficial do Bi-Centenário, no uso de suas atribuições resolve:

Artigo 1º - Tendo em vista o laudo oferecido pela Comissão Julgadora, composta pelos srs. Dr. Cassiano Ricardo, Professor - Pedro de Oliveira Ribeiro Neto (Presidente da Academia Paulista de Letras) e Osmar Pimentel (crítico literário paulistano), proclama vencedora a poesia assinada pelo concorrente PIRAQUARA e que, devidamente identificado através do envelope lacrado, verificou-se tratar-se do Dr. Vitor Machado de Carvalho, Professor da Faculdade de Direito do Vale do Paraíba; peça cujo conteúdo é o seguinte:

" Ei-la envôlta na neblina,  
Debruçada na colina,  
Sob o olhar da Mantiqueira-

(Estribilho)

São José, a hospitaleira,  
São José, bicentenária.

Das mãos de Anchieta nascida,  
Nesta terra legendária,  
Que alegre vivas, unida,  
No teu trabalho febril.  
Que o orgulho, sejas, do Vale-  
" A CIDADE QUE MAIS CRESCE"-,  
Pois que o título desvanecê  
Todo São Paulo, e o Brasil

De operário e estudante,  
Teu sangue nôvo, estuante,  
Flúi da escola á oficina.  
E da fé, que te ilumina,  
Unes o livrô ao esmeril.  
Terra do obreiro e do bardo,  
Que tens CASSIANO RICARDO,  
O poeta do Brasil

repe-  
tir.

Artigo 2º - São acatadas as razões apresentadas pelo poe



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

- fls. 2 -

ta Cassiano Ricardo, em seu voto em separado, fazendo restrições quanto à menção do seu nome na letra vencedora, visto como, é opinião unânime em São José dos Campos, Cassiano Ricardo constitui um patrimônio das letras pátrias e uma glória joseense, podendo ser citado em obras literárias, disto resultando uma exaltação de sua própria terra nata.

Artigo 3º - Para ressaltar a atuação digna e reta do poeta de São José dos Campos, fica declarado que, ao deparar com seu nome na composição fadada a vencer, aquêlê homem de letras sentiu-se impedido de continuar a prestar seus trabalhos com julgador, conforme ofício encaminhado à Prefeitura, em 6 de julho corrente, no qual declarou a certa altura "... houve um - entre os mais apreciáveis (Trabalhos) que citou o meu nome como motivo do seu entusiasmo por São José. Este fato então me colocou (sem que fôsse êsse intuito do candidato) - num plano de natural suspeição). Teria eu, no mínimo, que situar meu trabalho em confronto com os demais, na decisão a proferir. Simples questão de ética, que meu caro Prefeito bem compreenderá, num concurso de tal natureza." Todavia, dado o trabalho persistente, dêste Prefeito, houve por bem Cassiano Ricardo em continuar participando da comissão julgadora, a qual, por maioria de votos, decidiu-se pelo trabalho vitorioso.

Artigo 4º - Fica aceito o veredictum da comissão julgadora, que assim se manifesta no final do seu laudo decisório; "resolvendo" indicar o "Hino ao Bi-Centenário de São José dos Campos", - que traz o pseudônimo de Piraquara, como a letra mais adequada aos fins previstos, pela sua índole cívica, linguagem acessível ao povo e conteúdo ritmico que obedece à estrutura musical de hinos dessa natureza." O fato de referir-se ao nome de um dos filhos de São José - justamente Cassiano Ricardo - não pode resultar em prejuízo para o concorrente. Seria uma injustiça, não só em relação ao autor como também ao nome do poeta que São José deu ao Brasil. São Paulo, 9 de julho de 1967 - (aa) - Pedro Oliveira Ribeiro Neto e Osmar Pimentel."

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de julho de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

*Em,*

*de*

*de 19*

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em doze de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

Director do Dept<sup>o</sup>. de Admin.